

Memorando 74- 37.479/2024

De: Gabriel O. - SAG

Para: SAD - Secretaria de Administração

Data: 29/05/2025 às 19:51:39

Setores envolvidos:

SAD, GP, SAG, SOP, SPF, GP-PGM, SAD-DEPL, SAD-DL, SG-DRI, SOP-GB, SOP-DGO, SOP-DPO, SOP-DP, SOP-DAL, SPF-DPC, SPF-DPC, PGM-SUBCT, PGM-DICJ, CPL, SAG-DGA, SOP-CONV, DGO - DIR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DA AGRICULTURA DE ATIBAIA, RUA GUARACI X RUA MARECHAL RONDON, BAIRRO ESTORIL, ATIBAIA/SP.

Prezada Secretária,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos administrativos por motivo de interesse público, conforme dispõe o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vimos, por meio deste, solicitar a revogação do Processo Licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do entreposto da Agricultura de Atibaia, Rua Guaraci x Rua Marechal Rondon, Bairro Estoril, Atibaia/SP, em virtude da constatação de vícios e inconsistências técnicas que comprometem a viabilidade, a legalidade e a economicidade da contratação.

Tal medida justifica-se diante dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Inconsistências Técnicas no Projeto

A análise técnica minuciosa do projeto executivo revelou falhas relevantes que prejudicam a operacionalidade e funcionalidade do empreendimento, dentre as quais destacam-se:

- Dimensionamento inadequado das câmaras frigoríficas, cuja capacidade volumétrica não corresponde ao espaço disponível nem à demanda estimada, configurando risco de perdas e dificultando a logística de armazenagem e distribuição dos produtos perecíveis;
 - Infraestrutura sanitária insuficiente, incompatível com a capacidade operacional do entreposto, desconsiderando o número de colaboradores, motoristas e público eventual, o que infringe normas de saúde, segurança do trabalho e acessibilidade;
 - Ausência de estudo de carga elétrica, não havendo projeto que dimensione adequadamente a demanda energética necessária para o funcionamento dos sistemas de ventilação forçada nas áreas de docas e câmaras frias, o que compromete a viabilidade técnica e a eficiência operacional;
 - Projeto inadequado para manobras de veículos pesados, com vagas e corredores que dificultam a circulação segura e eficiente dos caminhões, contrariando as melhores práticas de engenharia logística e normas técnicas aplicáveis.
- Essas falhas evidenciam a necessidade de revisão completa do projeto para garantir sua funcionalidade, segurança e eficiência.

2. Pavimentação e Drenagem

O projeto inicial de pavimentação não contempla o sistema de drenagem necessário para a área, o que pode acarretar deterioração precoce do pavimento e necessidade futura de intervenções corretivas dispendiosas. Ademais, o projeto previa demolição e recapeamento de vias adicionais no entorno que, conforme parecer técnico, não demandam revitalização, gerando custos desnecessários à obra.

3. Meio Ambiente

Durante a análise técnica complementar, foi constatado que a área destinada à implantação do entreposto está inserida em zona de risco de inundação, conforme estudos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). O projeto original não prevê sistema adequado de drenagem pluvial, o que compromete a segurança, durabilidade e conformidade ambiental da obra. Ressalta-se a imprescindibilidade de revisão do projeto para inclusão de medidas mitigadoras e adequação às normas ambientais vigentes.

4. Mobilidade Urbana

O projeto licitado anteriormente prevê vagas de estacionamento para caminhões com acesso direto por vias públicas de porte insuficiente para tal finalidade, exigindo manobras nos leitos viários que prejudicam o fluxo de veículos, aumentam o risco de acidentes e causam impactos negativos à vizinhança, especialmente em área residencial próxima. A proposta revisada contemplará a realocação dos acessos e estacionamentos, reduzindo o impacto na mobilidade local e assegurando maior segurança e conforto à população.

Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, requer-se a revogação imediata do Processo Licitatório, para que seja possível a revisão e adequação do projeto, com posterior abertura de nova licitação compatível às necessidades técnicas e legais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

—

Gabriel Sola de Oliveira

Secretário de Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C488-B513-A9C9-E847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 30/05/2025 16:11:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C488-B513-A9C9-E847>